



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6368 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 6.557.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
66	20.02.04.122.0021.2.006	101 – Royalties	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	238.000,00
93	20.04.04.123.0021.2.009	100 – RP	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	500.000,00
209	20.09.12.361.0021.2.022	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	42.000,00
211	20.09.12.361.0021.2.022	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	190.000,00
400	20.14.15.451.0575.1.201	100 – RP	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	4.000.000,00
988	20.31.06.182.0021.2.180	100 – RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da operacionalização da Defesa Civil	Sec. Mun. Defesa Civil e Ordem Pública	40.000,00
2838	20.14.15.451.0575.1.201	101 – Royalties	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	1.450.000,00
2876	20.09.12.361.0188.0.023	207 – Salário Educação	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	97.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>6.557.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$6.557.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
68	20.02.04.122.0021.2.006	101 – Royalties	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	100.000,00
210	20.09.12.361.0021.2.022	101 – Royalties	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	138.000,00
234	20.09.12.361.0029.2.280	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção e Extensão do Projeto de Inclusão Digital	Secretaria Municipal de Educação	232.000,00
269	20.09.12.361.0188.2.023	207 – Salário Educação	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	97.000,00
402	20.14.15.451.0575.1.201	100 – RP	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	4.000.000,00
403	20.14.15.451.0575.1.201	101 – Royalties	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	1.450.000,00
531	20.19.99.999.9999.9.001	100 – RP	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	500.000,00
1000	20.31.06.182.0051.2.353	100 – RP	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscalização Preventiva	Sec. Mun. Defesa Civil e Ordem Pública	40.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>6.557.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de janeiro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**